



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 16/05/2018

ANO: VIII Nº: 1886 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

Sumário 1

LICITAÇÕES .....	1
ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO Nº 25/2018 .....	1
COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO Nº 34/2018 .....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	3
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/18 .....	3
PORTARIA Nº 008/18 .....	3

### LICITAÇÕES

#### ALTERAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO Nº 25/2018

##### COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

##### PREGÃO Nº 25/2018 – M.C.A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução dos serviços objeto do **Pregão nº 25/2018** – forma presencial, que:

- Fica promovida a alteração do edital da licitação, no que se refere à documentação de habilitação, promovendo a exclusão da exigência constante nos itens 9.5.5 e 9.5.5.1 do edital; Sob fundamento que tal exigência venha prejudicar a competitividade do certame, que se tratando de objeto cuja complexidade esta na coleta de lixo doméstico, varrição e manutenção e limpeza urbana, e não no manejo e destino final do lixo gerado com a execução dos serviços, na proporção que ensejaria uma complexidade maior em razão das normatizes ambientais, sendo que, desnecessário que o responsável técnico tenha

tal aptidão e possuir vasto acervo técnico, porquanto que as exigências dos itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 e 9.5.4 são suficientes para demonstrar a capacidade técnica de que a proponente a ser contratada venha executar os serviços pretendidos, atendendo assim ao interesse público na sua plenitude.

- Fica alterada a data sessão da licitação para **30/05/2018 às 08:30 horas**;
- Segue em anexo o Edital alterado, que deve ser observado pelos licitantes;

Céu Azul, 16 de maio de 2018.

**Germano Bonamigo**

Prefeito Municipal

#### COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO Nº 34/2018

##### Primeiro COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO - REF. PREGÃO Nº 34/2018

Diante do pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, o qual apresenta o seguinte questionamento:

No Anexo III do Memorial Descritivo, tem a informação que o prazo de entrega deve ser efetuado em 5 (cinco) dias.

Ocorre que para o item de uniformes este prazo é extremamente curto, visto a necessidade de descanso tecido, bordado ou serigrafia, corte, costura, embalagem e ainda logística para entrega.

Questionamento: Para os uniformes há possibilidade de se considerar entrega entre 20 a 30 dias?

Alguns itens de uniformes falam em serigrafia, contudo o edital não especifica qual serigrafia precisa ser colocada na peça, tais como item 14, 15, 16, 17, 18.

Questionamento: Tem alguma foto deste itens, ou a informação do que precisa ser serigrafado ou bordado? Tendo em vista



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 16/05/2018

ANO: VIII N°: 1886 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

que a quantidade de cores ou pontos influencia diretamente no valor ofertado do produto.

Em resposta a argumentação, temos a informa que:

### Quanto ao prazo de entrega:

Considerando a argumentação apresentada, e diante da necessidade da Administração estabelecer um prazo razoável para o fornecedor cumprir com suas obrigações, fica estabelecido o prazo de entrega de 20 (vinte) dias para os itens de uniformes da presente licitação, permanecendo os demais itens com o prazo de entrega de 5 (cinco) dias estabelecidos no edital;

### Quanto aos itens com serigrafia ou bordados:

#### - Itens 14 e 15

Para os itens 14 e 15, após solicitado esclarecimentos da Secretaria de Viação e Obras, solicitante dos produtos, a mesma retornou a seguinte informação; Para ambos os itens na partes das costas serigrafar "MUNICÍPIO DE CÉU AZUL" na cor branca, e na parte da frente incluir bolso e sobre esse serigrafar o brasão do Município tamanho aproximado de 7x8 cm, conforme imagem abaixo.



#### - Itens 16 e 17

Para os itens 16 e 17, após solicitado esclarecimentos da Secretaria da Saúde, solicitante dos produtos, a mesma retornou a seguinte informação; O bordado é variável, criado conforme campanha a ser desenvolvida pela Secretaria, no entanto para a licitação deverá ser tomado a seguintes referencia.

Na frente: logo da campanha com bordado multicolorido, tamanho aproximado de 5,5x6 cm

Nas mangas: de um lado brasão do Município, tamanho aproximado de 6x5 cm ,

do outro lado logo da secretaria, nas cores azul, preto e branco, tamanho aproximado de 5,5x5,5 cm.

Nas costas: logo da campanha com bordado multicolorido, tamanho aproximado de 15,5x14 cm

Ainda para o item 17, após solicitado esclarecimentos da Secretaria de Viação e Obras, solicitante dos produtos, a mesma retornou a seguinte informação; Para ambos os itens na partes das costas bordar "MUNICÍPIO DE CÉU AZUL" na cor branca e na parte da frente incluir bolso e sobre esse bordar o brasão do Município, conforme imagem abaixo. Informamos ainda que da quantidade estimada na licitação a secretaria de viação e obras estimou a aquisição de 100 unidades.



#### - Item 18

Para o item 18, após solicitação de esclarecimento a Secretaria de Assistência Social, solicitante dos produtos, a mesma retornou modelo aplicado no uniforme do ano passando, no entanto para o uniforme deste ano poderão haver alterações, no entanto segue modelo como referência;



Assim ficam complementadas as informações do edital, mediante o presente esclarecimento.

Que as especificações aqui expostas passam a fazer parte do edital e das condições de execução do objeto da licitação.

Que o presente comunicado será publicado no diário oficial do Município e encaminhado aos licitantes que encaminharam recibo de retirada do edital, não sendo aceito alegação posterior de desconhecimento.

Que permanece marcada a sessão pública da licitação para **29/05/2018 as 08:30 horas.**

Sendo o que tínhamos a esclarecer, ficamos a disposição para mais informações.

Céu Azul, 16 de maio de 2018

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUARTA-FEIRA, 16/05/2018

ANO: VIII N°: 1886 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/18

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/18, 16 de maio de 2018.

***Autoriza viagem e pagamento de diárias.***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o Vereador Eliazar José Brizolla, para participar da **XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, promovido pela **CNM** - Confederação Nacional de Municípios, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 24 de maio de 2018, em Brasília, Distrito Federal.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de quatro diárias, para o Agente Político mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 16 de maio de 2018.

Eliazar José Brizolla  
Presidente

Darci Rieger  
1º Secretário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Vereador Eliazar José Brizolla, brasileiro, CPF n.º 510.158.209-30, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, para participar da **XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, promovido pela **CNM** - Confederação Nacional de Municípios, com saída no dia 20 de maio e retorno no dia 24 de maio de 2018, em Brasília, Distrito Federal, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 20 a dia 24 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 16 de maio de 2018.

Eliazar José Brizolla  
Presidente

Darci Rieger  
1º Secretário

#### PORTARIA Nº 008/18

PORTARIA N.º 008/18, 16 de maio de 2018.

***Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.***



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)